



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 730 DE 1º DE MARÇO DE 2011.

EMENTA:

Altera a alínea C do artigo 3º da Lei 540 de 08 de janeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Estado de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "c" do art. 3º. da Lei Municipal número 540 de 08 de janeiro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:


Art. 3º - (...)

c) representantes do poder público no setor de:

- Cultura e Turismo;
- Esporte e Lazer;
- Meio Ambiente;
- Educação;
- Legislativo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 1º de março de 2011


José Laerte d'Elias
Prefeito Municipal